



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 481/91

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.650.000,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) com a seguinte dotação: 02-921.08422691.227-4.1.1.0, para atender às despesas previstas na Lei Municipal nº 475/91, de 20/09/91.

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica utilizado parte da Reserva de Contingência do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 de Outubro de 1991.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário de Governo